



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.596, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o Senhor Robesio Esteves da Cruz, responsável e presidente da entidade Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário do Distrito de Lapinha.

O povo de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) para o Senhor Robesio Esteves da Cruz, portador do CPF 885.322.596-34, nascido em 17/11/1971, presidente Guarda de Nossa Senhora do Rosário do Distrito de Lapinha, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 08.492.601/0001 – 70.

Art. 2º - O representante legal da entidade será o responsável pela aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Lapinha 2014, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que comprovem a utilização do recurso recebido.

Art. 3º - Recebida a totalidade do repasse financeiro à beneficiada, o Senhor Robesio Esteves da Cruz, deverá apresentar prestação de contas detalhada sobre a utilização do recurso, sob as penas da Lei.

Art. 4º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.50.41.00 – Ficha 502.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal